



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

/L E I Nº 409/

De, 29 de Agosto de 1.975

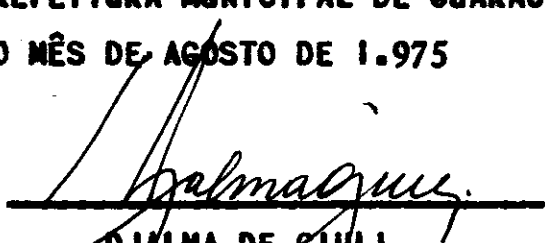
SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio do Ginásio Estadual "João de Giuli".

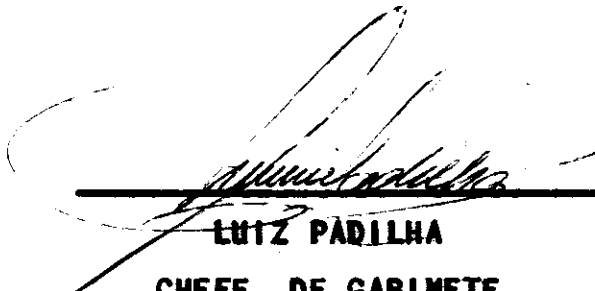
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aproveu e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

L E I :

- Artº 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD., para execução de reparos no prédio do Ginásio Estadual "João de Giuli", situado à Rua José Bonifácio, s/n, na importância global de Cr\$ 43.508,98 (Quarenta e três mil, quinhentos e oito cruzeiros e noventa e oito centavos).
- Artº 2º** - Fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado a supertar, à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de Cr\$ 43.508,98 (quarenta e três mil, quinhentos e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.
- Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.975


DJALMA DE GIULI
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE